ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
*PODER LEGISLATIVO*

# REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 61/2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 61/2024, com o seguinte texto:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° da Lei 2.018 de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS),** para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 – SEC. MUN. DA FAZ. E ADMINISTRAÇÃO.

04012200032.003 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da Fazenda.

3.1.90.11.0101 (0500) (639) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00

3.1.90.13.0201 (0500) (640) Inss Servidores .....R$ 7.000,00

04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. E URB.

04012200062.009 – Manutenção Geral da Sec. de Obras.

3.1.90.11.0101 (0500) (708) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00

3.1.90.13.0201 (0500) (709) Inss Servidores .....R$ 7.000,00

26012200062.014 – Conservação e Manutenção da frota rodoviária

3.3.90.30.0000 (0500) (735) – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12036100072.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.0000 (0575) (791) Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 94.000,00

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE

10030100172.031 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde

3.1.90.11.0101 (0500) (676) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00

3.1.90.13.0201 (0500) (680) Inss Servidores .....R$ 25.000,00

3.3.90.32.0000 (0500) (689) Material, Bem ou Serv. para Distr. Grat.....R$ 41.000,00

3.3.90.39.0000 (0500) (692) Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 274.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso o excesso de arrecadação no exercício na fonte de recurso (0500) Recursos não Vinculados de Impostos e fonte de Recurso (0575) Outras Transf. de Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Itacurubi/RS, 30 de dezembro de 2024.

Flavio Augusto Portela Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final